



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RECIFE
 V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - BOA VISTA - PROJUDI
 AV. MARTINS DE BARROS, 593 - SANTO ANTÔNIO - RECIFE

Número do processo: **001.2008.902.587-6 - 1A**
 Autor: SEVERINO RINALDO PEREIRA
 Ré: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

INTIMAÇÃO

Por ordem do Exmo. Dr. Juiz de Direito do V Juizado Especial Cível da Capital – Boa Vista, fica V. Sa. intimada a comprovar, **no prazo de 05 (cinco) dias**, o **CUMPRIMENTO** do acordo juntado aos autos do processo acima, sob pena de execução, de acordo com o art. 52, da Lei nº. 9.099/95.

Recife/PE, 29 de Junho de 2010.

Roberta Felix Ferreira
 Técnico Judiciário

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A
 Rua 13 de Maio, 1529 - Centro - SÃO PAULO - SP.

TO-RIE Marine Seguros, S.A.

Rua 13 de Maio, 1529 - Centro

Säc Perels

5

S. 902.587-6 - 1A

Int. Components

Julia de Oliveira
Incepção



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CND

AR

05 JUL 2010

RECIFE-PE

HJ 07048662 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA: TENTATIVAS DE ENTREGA				
1	2	3	4	5

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETORNO

Juizado Especial Cível do Recife

Av. Maracanã, 597 - Torre - São José

Fórum - Recife - PE - 50.010-010

RECIFE-PE



Número
Autor(e)
Réu(s)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RECIFE
V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - BOA VISTA - PROJUDI -

AV. MARTINS DE BARROS, 523, SANTO ANTÔNIO - RECIFE
NÚMERO DO PROCESSO: 001.2008.902.587-4

ADVOGADO: SEVERINO RINALDO PEREIRA

REU: TOKIO MARINE SEGURODORA S.A

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que até a presente data não houve manifestação da parte demandada acerca do despacho da certidão (evento nº: 54), apesar de devidamente intimada (evento nº59), pelo que, nesta data, esta Secretaria faz conclusão dos presentes autos ao MM. Juiz de Direito, a fim de apreciar presente certidão. O certificado é verdade e dou fé.

Recife/PE, 26 de Julho de 2010.

(Assinado Digitalmente)

MARÍLIA PONTES BEZERRA LIMA
Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RECIFE
12º JUZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - PROJUDI

AVENIDA MARTINS DE BARROS, 883 - SANTO ANTÔNIO - RECIFE

NÚMERO DO PROCESSO: 001.2008.902.837-8 - 1A

AUX: SEVERINO RINALDO PEREIRA

RE: TOXO MARINE SEGURODORA S.A

DESPACHO

Intime-se o demandante para, no prazo de 05 (cinco) dias, atualizar o requerimento de execução.

Recife, 10 de Agosto de 2010.

(Assinado Digitalmente)

NILDO NERY DOS SANTOS FILHO

Juiz de Direito



604
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RECIFE
12º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - PROJUDI -

AVENIDA MARTINS DE BARROS, 593, SANTO ANTÔNIO - RECIFE

Número do processo: 001.2008.902.587-6

Autor(es): SEVERINO RINALDO PEREIRA

Reu(s): TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

INTIMAÇÃO

Por ordem do Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do V Juizado Especial Cível da Capital - Boa Vista, fica V. Sa. intimada do inteiro teor do **despacho** prolatado nos autos do processo acima, conforme transcrito abaixo.

"Intime-se o demandante para, no prazo de 05 (cinco) dias, atualizar o requerimento de execução."

Recife, 12 de Agosto de 2010.

LEILA CRISTIANE TORRES SANTOS
Técnico Judiciário

SEVERINO RINALDO PEREIRA
RUA AUTIZANA, 66 - JARDIM ATLANTICO - OLINDA/PE - CEP: .

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIO

SEVERINO RINALDO PEREIRA

RUA AUTIZANA 66 - JARDIM ATLÂNTICO

OLINDA

PE

001, 2008.502.587-6
INT. DESPACHO.

Estilo allarguevise

Procurador

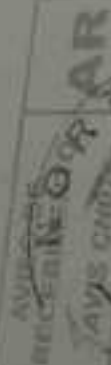
19/18/0095

076.231

ENCERREO PARA DEVOLUÇÃO AO VEIADO / APROPRIAÇÃO DE RETORNO DADOS E VOTOS

18/10

11/11/2008



AVS CHINA

6 160 2010

1990年 1月 1日 至 1990年 1月 31日

NO JUL 20 1994

1540

Practitioner

CP
no

$$\frac{1-\Delta}{(1+\Delta)^{2n+1}}$$

62 W

Processo nº. 001.2008.902.587-6

SEVERINO RINALDO PEREIRA, já devidamente qualificado nos autos do processo epigrafado, no qual contende com TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. por sua advogada ao final assinada, vem, respeitosamente, à presença de V. Exª requerer:

1- A execução da presente ação com as penalidades legais, devido a não comprovação do pagamento do acordo realizado.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Recife, 12 de agosto de 2010.

Juliana Magalhães
OAB/PE nº 22.820



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RECIFE
12º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - PROJUDI -

AVENIDA MARTINS DE BARROS, 503, SANTO ANTÔNIO - RECIFE
021.2008.902.587-8

SEVERINO RINALDO PEREIRA

UNIO MARINE SEGURODORA S.A

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, encaminhei os autos conclusos ao MM Juiz de Direito a fim de apreciar o requerimento de execução formulado pela parte autora. O certificado é verdade e dou fé.

Recife/PE, 13 de Agosto de 2010.

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RECIFE
12º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - PROJUDI

Número do processo: 001.2008.902.587-6 - 1A

Autor: SEVERINO RINALDO PEREIRA

Rá: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

DESPACHO

Considerando a inércia da demandada acerca do cumprimento da sentença, apesar de devidamente intimada (AR evento nº 74), bem como o teor da petição juntada aos autos pelo autor (evento nº 71), remetam-se fisicamente os presentes autos à **Central das Execuções Cíveis** e, considerando que a mesma não está integrada ao sistema de processo virtual, determino que, quando da autuação do processo físico, seja lavrada certidão de autenticidade das cópias dos documentos e das peças processuais que o compõem, que foram retiradas do sistema.

Recife, 26 de Agosto de 2010.

(Assinado Digitalmente)

NILDO NERY DOS SANTOS FILHO
Juiz de Direito



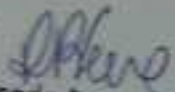
652

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RECIFE
12ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - PROJUDI
AVENIDA MARTINS DE BARROS, 593 - SANTO ANTÔNIO - RECIFE

Número do processo: 001.2008.902.587-6 - IM
Autor: SEVERINO RINALDO PEREIRA
Ré: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito que os documentos contidos no presente processo (f. 02/65), são cópias fiéis daqueles inseridos no sistema virtual do CNJ (PROJUDI), criado pela Lei nº: 11.419/06, de 19.12.2006, publicada no DOU de 20.12.2006 e, ainda que conforme despacho do MM. Juiz (evento nº: 79), esta Secretaria estará enviando os presentes autos à Central de Execuções. O certificado é verdade e dou fé.
Recife/PE, 31 de Agosto de 2010.


(Assinado Digitalmente)

Roberta Felix Ferreira
Técnico Judiciário

Nº 99494/2010

Devedor: SEVERINO RINALDO PEREIRA

Seguradora: TOKIO MARINE SEGURODORA S/A

DESPACHO

1. Atualize-se a dívida, nos termos do acordo de fls. 28/30, acrescida da multa de 10% (dez por cento), prevista no art. 475-J do CPC.
2. Em seguida, proceda-se à execução com a penhora de ativos financeiros de titularidade do(a)s executado(a)s através do sistema BACENJUD (CNPJ 33.164.021/0001-00).
3. Devidamente confirmada a transferência por meio de ofício resposta, intime-se o executado(a)s para, querendo, ofertar embargos à execução em 15 (quinze) dias.
4. Havendo a oferta de embargos, intime-se o exequente(a)s para se manifestar em igual prazo.
5. Não se manifestando o executado(a)s, no prazo estabelecido, certifique a Secretaria, intimando o exequente(a)s, a fim de requerer o levantamento do valor penhorado. Após, conclusa.
6. Sendo inexitosa a penhora on-line, expeça-se de logo mandado de penhora a ser cumprido pelo Sr Oficial de Justiça, intimando, na ocasião, o executado(a)s para, querendo, ofertar embargos em 15 dias.

Recife, 24 de fevereiro de 2011.

Dr. Auziênio de Carvalho Cavalcanti
Juiz de direito

defm.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
COORDENADORIA GERAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS
CENTRAL DE EXECUÇÕES CÍVEIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS
FÓRUM THOMAZ DE AQUINO CYRILLO WANDERLEY

68
VLD

994/04/2010

SEVERINO RINALDO PEREIRA

TOKIO MARINE SEGUROADORA S/A

Valor Principal:	1.900,00
Parcelas Pagas:	
Sub-Total:	1.900,00

Em:	jun-10
Índice:	1,0667826

Sub-Total corrigido pela Tabela Não Expurgada da Corregedoria: 2.026,89

Multa de: (%)	10,00% do total	CONF. ART. 475-J DO CPC				
		ao dia	a partir de:			
				x	0	= 202,69
		ao mês	a partir de:		x	0 = 0,00
		ao ano	a partir de:		x	0 = 0,00
		fixa				= 0,00
Multa de: (R\$)		ao dia	a partir de:		x	0 = 0,00
		ao mês	a partir de:		x	0 = 0,00
		ao ano	a partir de:		x	0 = 0,00
Juros de: (%)	1,00% mês	a partir de:	2-jun-10	x	14	= 283,76
TOTAL A PAGAR						2.513,34
Honorários						0,00

Recife, 24 agosto, 2011

Responsável pelos cálculos

01 de 11 Agosto 2011
11
10:40

TERMO DE REQUERIMENTO

99494/2010

Requerente: Severino Virgilio Pereira
Requerido: Tereza Maria

Ex. Severino Virgilio Pereira

Acima em epigrafe, vem perante V. Exa. Expor e requerer o que se segue:

Explicito Pleiteio em livre e conta
da demonstração de prestação de serviços
de Alteração judicial

Nestes termos, pede e espera deferimento

Recife, 01 de 11 2011

Severino Virgilio Pereira
Requerente

Precedente: Ordem Judicial | Varas e Juízes | Seções Judiciárias | Tipo de Justiça: Não
 de L. Econômica | Relatórios Econômica | Ajuda | Sair

usuário: f0rmiga
 endereço: f0rmiga
 05/12/2011

Protocolamento de Bloqueio de Valores

☐ Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir

Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras
As ordens judiciais protocoladas até às 18h00min são validadas e disponibilizadas, transferidas em arquivos de sistema e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 18h00min ou em dias não úteis serão transferidas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo do momento do dia útil imediatamente posterior.
Protocolo:
Número de protocolamento:
Número do Processo:
Valor do Bloqueio:
Valor da Ação:
Valor / Exequente da Ação:
Devedor / Exequente da Ação:

Reus Executados

Reus Executados	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
001-74 : TOKIO MARINE SEGUROADORA S.A.	2.513,34	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Depósitos e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores



Clique aqui para obter ajuda na configuração de respostas a partir dos dados cadastrados

Processo	2011000117567
Valor	90842000
Tribunal	TRIB DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Valor	2439 - JUZADO DAS FORTALEZAS CIRCULO DA CAPITAL
Autor/Exequente da Ação	AUZENIO DE CARVALHO CAVALCANTI
Reu/Executado	Ação Civil
Reu/Executado	SEVERINO RINALDO PEREIRA

Respostas de todos os reu/executados clique aqui
Respostas de todos os reu/executados clique aqui

DEBENEFICIO MARQUE BRASIL SEGURADORA S.A.
Instituto original e reiterrações: R\$12.565,10 [Quantidade atual de não respostas: 0]

DEBENEFICIO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	AUZENIO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(01) Cumprida integralmente. 2.513,34	2.513,34	06/12/2021 19:23
Desb. Valor	AUZENIO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	Não enviada		

CO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	Bloq. Valor	AUZENIO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(01) Cumprida integralmente. 2.513,34	2.513,34	06/12/2021 08:24
	Transf. Valor	AUZENIO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	Não enviada		

ID: 0220110000112102320
Instituição: BANCO DO BRASIL SA
Agência: 3234
Tipo cred. jud: Geral

CO CITIBANK / Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado	Data/Hora Cumprimento
---------------	------------------	-------------	-----------------	-----------------	-----------------------

Bloq. Valor	AUZIENTO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(01) Cumprida integralmente	2.513,34	06/12/2011 09:00
Desb. Valor	AUZIENTO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	Não enviada		

CO MITSUBISHI / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	Bloq. Valor	AUZIENTO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(01) Cumprida integralmente	2.513,34	06/12/2011 09:34
	Desb. Valor	AUZIENTO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	Não enviada		

CO ITAU UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	Bloq. Valor	AUZIENTO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(01) Cumprida integralmente	2.513,34	06/12/2011 20:40
	Desb. Valor	AUZIENTO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	Não enviada		

CO ABC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	Bloq. Valor	AUZIENTO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	06/12/2011 07:52

CO BRB / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	Bloq. Valor	AUZIENTO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/12/2011 08:30

CO BTG PACTUAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz	Valor	Resultado	Saldo	Data/Hora
-----------	---------------	------	-------	-----------	-------	-----------

PERATIVO SICREDI / Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	AUZIENIO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/12/2011 07:01

ASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	AUZIENIO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/12/2011 07:51

ORGAN / Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	AUZIENIO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/12/2011 07:16

DER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	AUZIENIO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/12/2011 06:10

MITOMO MITSUI / Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Bloq. Valor	AUZIENIO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/12/2011 06:15

VOTORANTIM / Todas as Agências/ Todas as Contas

Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente	Data/Hora Cumprimento
---------------	------------------	-------------	-----------------	------------------------------	-----------------------

Saldo Valor	ALZEMIO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(02) Recebimentos sem saldo positivo 0,00	0,00	06/12/2011 07:46
FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas					
Nº de Ordem	Just. Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Comprimento
00000000000000000000	ALZEMIO DE CARVALHO CAVALCANTI	2.513,34	(02) Recebimentos sem saldo positivo 0,00	0,00	06/12/2011 08:02
Não Respostas					
Não há não-resposta para este réu/executado					
Ações Selecionadas:					
ALZEMIO DE CARVALHO CAVALCANTI					

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIARIO
CENTRAL DAS EXECUCOES CIVEIS DOS JUIZADOS CAPITAL
FORUM THOMAS DE AQUINO CIRILLO WANDERLEY - SANTO ANTONIO - RECIFE-PE
RUA MARTINS DE BARROS, 593, 4º ANDAR - Fone (081) 419-3454
CEP: 50770-230

Processo nº 99494/2010

Exequente: SEVERINO RINALDO PEREIRA

Executado: TOKIO MARINE SEGURODORA S/A

INTIMACAO
- - - - -

Tendo em vista o deposito/bloqueio efetuado em conta bancaria,
a ordem da Justiça Estadual, fica V. Sa. INTIMADA para, querendo, no
prazo de 15 (QUINZE) dias, impugnar a Execução.

Recife, 12 de dezembro de 2011


SECRETARIA JEEX

Sr(a)
TOKIO MARINE SEGURODORA S/A
CONSELHEIRO AGUIAR - 2540
B VIAGEM
RECIFE-PE CEP - 51111010

PRESENÇA COM LIMITE DE PESSOA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIO

AR 99494/10

NOME DO RÓDIO NOME DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOME DO RÓDIO NOME DO DESTINATÁRIO

ENDEREÇO / ENDEREÇO

Tóquio Marine Seguradora S/A

ENDEREÇO / ENDEREÇO

Av. Cens. Aguará, 2540

DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE / DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE

Impugnada emissão

ASSINATURA DO RECEBEDOR / ASSINATURA DO RECEBEDOR

PE

NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOME LEGAL DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO / DATA DE RECEBIMENTO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

PARA O FIM DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / PARA O FIM DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO

RECEBEMOS

em 03/05/12

RECIFE (PE), 13 de Dezembro de 2011

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V. Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	99494/2010 - AM
Reclamado:	TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA
CPF/CNPJ:	60.831.344/0001-74
Reclamante:	SEVERINO RINALDO PEREIRA
CPF/CNPJ:	Não informado
Valor original:	R\$ 2.513,34
Agência depositária:	3234 - 4 S. PUBLICO RECIFE
N.º da conta judicial:	2300113316251
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	12.12.2011
Depositante:	TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
S. PUBLICO RECIFE
AV. RIO BRANCO, 240
RECIFE - PE .


Raimundo Alves da Silva
Gerente de Serviços

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
JUIZ DAS EXEC CIVEIS
RECIFE - PE .

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

CENTRAL DAS EXECUCOES CIVEIS DOS JUIZADOS CAPITAL
JOSIM THOMAZ DE AQUINO CIRILLO WANDERLEY - SANTO ANTONIO - RECIFE-PE
RUA MARTINS DE BARROS, 593, 4º ANDAR - Fone (081) 419-3634

184347-8

Processo nº 99494/2010

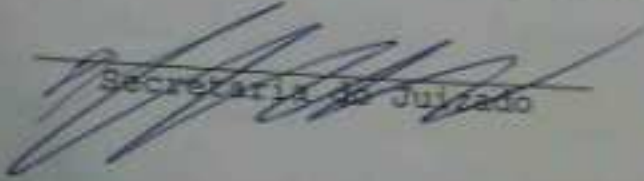
Exequente: SEVERINO RINALDO PEREIRA

Executado: TOKIO MARINE SEGURO S/A

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que até a presente data a parte demandada não impugnou a Execução, deixando exaurir o prazo legal.

Recife, 03 de fevereiro de 2012.


Secretaria de Juizado

Requisito
24 02 11
11 00

TERMO DE REQUERIMENTO

Nº 00494/2010
Requerente: Servente Rinaldo Pereira
Requerido: Terceiro

Eu Servente Rinaldo Pereira

já devidamente qualificado (a) nos autos do

processo acima em epígrafe, vem perante V. Exa. Expor e requerer o que se segue:
que não impugnou a
decisão que foi o atendimento
da quantia determinada para
as despesas com as
custas atualizadas

Nestes termos, pede e espera deferimento

Recife, 24 de fevereiro de 2012
Servente Rinaldo Pereira
Requerente: 21500 OAB/PE

84
19
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DE EXECUÇÕES CÍVEIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS
FORUM THOMAZ DE AQUINO CIRYLLO WANDERLEY
AV. MARTINS DE BARROS, 593, 4º ANDAR, SANTO ANTONIO

Processo: 99494/2010

Exequente: SEVERINO RINALDO PEREIRA

Executado: TOKIO MARINE SEGURODORA S/A

DESPACHO

1. Indefiro, nesse momento processual, o requerimento de fls. 78, tendo em vista a informação contida no aviso de recebimento de fls. 75v.
2. Renove-se a intimação de fls. 75 por meio de Oficial de Justiça.

Recife, 28 de fevereiro de 2012.

Dr. Auziênio de Carvalho Cavalcanti
Juiz de Direito

gmps

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DAS EXECUÇÕES CÍVEIS DOS JUÍZADOS CAPITAL
FORUM THOMAS DE AQUINO CESTILLO WANDERLEY - SANTO ANTONIO - RECIFE-PE
RUA MARTINS DE SAUSSE, 591, 4º ANDAR - Fone (081) 419-1454/3125-0512
PROCESSO Nº 99494/2012

Requerente: SEVERINO RINALDO PEREIRA
Executado: TONIO MARINE SEGURADORA S/A

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Por ordem do MM. Excmo. Sr.
Juiz deste Juizado Especial
de Execuções Cíveis Sr.
Juiz de Direito, em virtude
da lei, etc.

Manda ao Sr. Oficial de Justiça que em cumprimento ao
presente mandado, INTIME o Executado: TONIO MARINE SEGURADORA S/A
para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer à execução.

Recife, 09 de março de 2012


Secretaria do Juizado

TONIO MARINE SEGURADORA S/A
CONSELHEIRO AGUIAR - 1540
B VIAGEM
RECIFE-PE CEP - 51111-010

81

209 31 81

ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
CENTRAL DAS EXECUÇÕES CÍVEIS DOS JUÍZADOS CAPITAL
Fórum Thomas de Aquino Cirillo Wanderley - Santo Antônio - Recife-PE
Rua Martins de Barros, 593, 4º andar - Fone (081) 419-3654/3225-0512
PROCESSO Nº 99494/2010

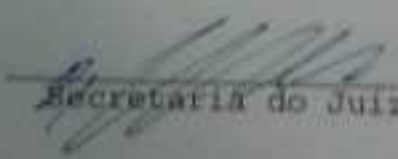
Exequente: SEVERINO RINALDO PEREIRA
Executado: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Por ordem do MM. Exmo. Sr.
Juiz deste Juizado Especial
de Execuções Cíveis Dr.
Juiz de Direito, em virtude
da lei. etc.

Manda ao Sr. Oficial de Justiça que em cumprimento ao
presente mandado, INTIME o Executado: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, impugnar a execução.

Recife, 09 de março de 2012


Secretaria do Juizado

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
AV CONSELHEIRO AGUIAR - 2540
- B VIAGEM
RECIFE-PE CEP - 51111010